

PLANO DE TRABALHO

1.1 DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização Proponente: LAR NOVA VIDA DE ARARAS		
C.N.P.J: 60.728.912/0001-06		
Endereço: Rua Armando Pastorello, 161 – Jardim Celina		
Cidade: Araras	U.F: São Paulo	CEP: 13606-040
DDD/Tel : 19-3542-6388		
E-mail: larnovavida@gmail.com		
Site institucional: www.larnovavida.org.br		
Nº de inscrição no CMAS: 008	Tipo de Inscrição	
Vigência: tempo indeterminado	Entidade (X)	Serviço ()
Nº de registro no CMDCA: 005	Vigência: 01/10/2020	
Nº de Inscrição no CEBAS: 52440/2018 Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2021		

1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal da OSC: Karina Lazzarini Siqueira		Cargo: Presidente
CPF: 139.582.998-57	RG: 24.626.122-5	Órgão expedidor: SSP/SP
Eleito em: 12/10/2018	Vencimento do mandato: 12/10/2022	
Endereço residencial: Rua Paul Harris, 200 – Centro		
Cidade: Araras	UF: São Paulo	CEP: 13.600-907
DDD/Tel. 19-3351-2653	(celular) : 19-99947-1129	
E-mail: supervisao@larnovavida.org.br		
Nome do técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Elaine Cristina de Oliveira Dias		

Numero do Registro do Conselho Profissional: 47.935

1.3 DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 Banco do Brasil

Agência: 341-7 (Araras – SP)

Número da Conta: 74841-2

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção

(Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento do município de Agui.

Esse serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada.

O serviço caracteriza-se por se organizar em ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

4.1 TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – modalidade “Casa Lar”

4.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Município de Agui.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Rua sete de Setembro n° 53 - Centro

Imóvel alugado Condições de acessibilidade: Sim – Será considerado no momento da locação

Quantidade	Descrição e quantificação dos Ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para serviço
01	Suite com closet e 01 banheiro	Armario em butido e 1 cama
01	Quarto Berçario	02 Berços, 01 cama infantil, 01 comoda
01	Quarto	Armario embutido, 2 beliches
01	Quarto	Armario embutido, 01 cama 1 beliche
01	Sala de jantar	02 mesas com 8 cadeiras
01	Sala de TV	2 Sofás, 01 rack, 1 tv
01	Cozinha	Armario Embutido, 01 pia, 01 fogão, 01ge
01	Sala externa (equipe técnica)	02 mesas, 01 notebook, 01 impressora
01	Garagem	Coberta e pavimentada
01	Área externa	Pavimentada

4.4 VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

10

4.5 PÚBLICO

Crianças e Adolescentes de 0 á 18 anos.

4.6 PERIODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto – 24 horas

4.7 ABRANGÊNCIA

Municipal – Urbano/Rural

4.8 OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e de abandono.

4.9 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, as programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente; • Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;

- Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

4.10 CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar, quando se tratar de acolhimento emergencial, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.11 METODOLOGIA DO SERVIÇO

A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, com o decreto nº 6.308, de 13 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência-NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e com a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de Novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011, estruturados nas seguintes matrizes de atuação.

Matriz de trabalho das Ações Norteadoras

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento.

- Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes abrigados participarão da recepção daquelas que estão chegando;

- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;
- A Casa Lar oferecerá atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de co-educação. Garantirá a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;
- As crianças e os adolescentes com deficiências ou necessidades específicas de saúde serão atendidas juntamente com aquelas que não apresentarem essas demandas e igualmente incluídas nos recursos comunitários de que precisarem;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semi dirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida;
- Estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;
- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/ SP

Fone: (19) 3542-6388

4.12 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / 4.13 ARTICULAÇÃO DE REDE

Estratégias Metodológicas / Articulação em rede	Periodicidade	Resultados Esperados
Visitas Domiciliares a família de origem	Quinzenal	Preservação dos vínculos familiares da criança e/ou adolescente e desenvolvimento da construção de vínculos com a equipe técnica – Obs: Salvo determinação judicial contrária
Atividades com as crianças e adolescentes que visam o desenvolvimento do autocuidado	Diário	Atendimento à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente com vista à autonomia e independência, entretanto, ao mesmo tempo visando à sensibilização para a manutenção (colaboração) do e no lar.
Estimulo a participação e inserção dos acolhidos nos espaços da comunidade	Semanal	Convivência Comunitária

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

Fone: (19) 3542-6388

Realizar reuniões com técnicos do CRAS, CREAS, e rede socioassistencial	Mensal	Proporcionar acesso e participação em atividades disponibilizadas pela Assistência Social visando inclusão social e garantia de direitos.
Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada	Mensal Trimestral Semestral	Garantia de direitos dos acolhidos e evolução dos casos de acordo com as demandas apresentadas.

Acolhido e em conjunto com a rede realizar a Elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento.		
--	--	--

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

Fone: (19) 3542-6388

4.14. IMPACTOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade
	Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.	Numero de crianças e adolescentes acolhidos mais de uma vez	Relatórios	Oportunidade, apropriação e Criatividade	Rodas de Conversas e atendimento individual	Diário
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário	Numero de crianças e adolescentes com vínculo com a família de origem	Relatórios controle e frequência de visitas	Oportunidade e Resiliência	Questionários, Rodas de Conversas e atendimento individual	Mensal

Objetivos Específicos	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade
	Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
 Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
 Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06
 R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina
 CEP 13 606-040 - Araras/SP
 Fone: (19) 3542-6388

Possibilitar a convivência comunitária	Número de crianças e adolescentes que tem acesso a equipamentos e a serviços da comunidade	Relatórios	Oportunidade Felicidade Cooperação Protagonismo	Atendimento Individual	Diário
Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente)	Número de crianças e adolescentes com o PIA atualizado	Plano Individual de Atendimento	Participação Transformação Protagonismo Integração	Questionários Rodas de Conversa Atendimento Individual	Mensal Semestral
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias	Número de crianças e adolescentes atendidos nos serviços	PIA e relatórios Técnicos	Participação Cooperação Satisfação	Questionários Rodas de Conversas Atendimento Individual	Diário

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
 Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
 Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

Fone: (19) 3542-6388

Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.	Numero de crianças e adolescentes que manifestam suas escolhas, vontades, opiniões...	Recursos – Humanos – relatórios de toda equipe	Apropriação Cooperação Autonomia Protagonismo	Reuniões da equipe do serviço Atendimento Individual e Roda de Conversas	Mensal
---	---	---	--	--	--------

Objetivos Específicos	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade
	Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	
Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, as programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente	Numero de crianças e adolescentes que participam dessas atividades	Controle de Frequência	Interesse Participação	Relatórios da equipe técnica Atendimento individual	Mensal

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

Fone: (19) 3542-6388

Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa	Numero de crianças e adolescentes em processo de colocação em família substituta	Relatórios	Oportunidade Felicidade Interesse	Questionários Atendimento Individual	Diário
Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado	Numero de adolescentes e jovens encaminhados ao mercado de trabalho	Relatórios	Oportunidade Responsabilidade de Felicidade	Questionários Roda de Conversa Atendimento Individual	Mensal

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso (recurso Próprio, Municipal)
Coordenador	01	44h/s	Recurso Municipal
Psicóloga	01	15h/s	Recurso Municipal
Assistente Social	01	15h/s	Recurso Municipal
Cuidador Residente	01	44h/s (residirá no local)	Recurso Municipal
Cuidador	04	44h/s	Recurso Municipal

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
 Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/96 de 17/01/1997
 Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

Fone: (19) 3542-6388

Coordenador Administrativo	01	15h/s	Recurso Municipal
----------------------------	----	-------	-------------------

6. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOSE ENCARGOS) (só os envolvidos no Serviço/Projeto)						
Quant.	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal – As. Social			TOTAL
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	
01	Coordenador	44h/s	3.268,40	9.805,20	0,00	9.805,20
01	Psicóloga	15h/s	1.414,35	4.243,05	0,00	4.243,05
01	Assistente Social	15h/s	1.389,73	4.169,19	0,00	4.169,19
01	Cuidador Residente	44h/s	2.559,91	7.679,73	0,00	7.679,73
04	Cuidadores	44h/s	7.390,80	22.172,40	0,00	22.172,40
01	Coordenador Administrativo	15h/s	1.919,30	5.757,90	0,00	5.757,90
TOTAL			17.942,49	53.827,47	0,00	53.827,47

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

Fone: (19) 3542-6388

7. MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Gêneros Alimentícios	2.157,51	6.472,53	0,00	0,00	0,00
Material de higiene e limpeza	300,00	900,00	0,00	0,00	6.472,53
Material escritório/inform	250,00	750,00	0,00	0,00	900,00
Água / Gás	150,00	450,00	0,00	0,00	750,00
Cama/Mesa/Banho/Vestuário	200,00	600,00	0,00	0,00	450,00
Medicamento	100,00	300,00	0,00	0,00	600,00
Material Manut Predial	600,00	1.800,00	0,00	0,00	300,00
Utensílios Cozinha / Colchões	50,00	150,00	0,00	0,00	1.800,00
TOTAL	3.807,51	11.422,53	0,00	0,00	11.422,53

8. SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Manutenção predial / equipamentos	900,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Cartório	40,00	120,00	0,00	0,00	2.700,00
Aluguel + IPTU	1.500,00	4.500,00	0,00	0,00	120,00
Seguro Fiança Imóvel	100,00	300,00	0,00	0,00	4.500,00
Exames Admissionais / Demissionais	150,00	450,00	0,00	0,00	300,00
TOTAL	2.690,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
 Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
 Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
 Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

Fone: (19) 3542-6388

9. UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO
PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Água	50,00	150,00	0,00	0,00	150,00
Energia	300,00	900,00	0,00	0,00	900,00
Telefone	100,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Internet	110,00	330,00	0,00	0,00	330,00
TOTAL	560,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00

10. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11. QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Recursos Humanos	17.942,49	53.827,47	0,00	0,00	53.827,47
Material de Consumo	3.807,51	11.422,53	0,00	0,00	11.422,53
Serviços de Terceiros	2.690,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
Utilidade Pública	560,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
TOTAL	25.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social '007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

Fone: (19) 3542-6388

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERIODO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		
	Recurso Municipal	Recursos Próprios	TOTAL
1º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
2º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
3º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL	R\$ 75.000,00	0,00	75.000,00

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/96 de 17/01/1997
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



LAR NOVA VIDA DE ARARAS

CNPJ: 60 728 912/0001-06

R. Armando Pastorello, 161 - Jd. Celina

CEP 13 606-040 - Araras/SP

13. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	01/07/2020
Término:	30/09/2020

14. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO


Nome completo: Elaine Cristina de Oliveira Dias

Formação: Serviço Social Número de registro profissional: 47.935

Telefone para contato: 19 – 991494824

E-mail do coordenador: aguai@larnovavida.org.br

Nome do Representante Legal: Karina Lazzarini Siqueira

Assinatura: 

facebook.com/LarNovaVida • larnovavida@gmail.com

Fundado em: 07/08/1991
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.334 de 23/10/1991 e Estadual pela lei nº 3642/98 de 17/01/1997
Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 005 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997